



14º Concurso Cultural de Fotografia da ADUFPB – Edição 2025

TEMAS:

- 1 – Diversidade Sociocultural**
- 2 – Mulheres em Luta e em Resistência**
- 3 – Tema livre**

INSCRIÇÃO – de 15 de setembro de 2025 a 15 de outubro de 2025

1. **SOBRE O CONCURSO** – O 14º Concurso Cultural de Fotografia da ADUFPB – Edição 2025 é uma promoção da ADUFPB – Seção Sindical do ANDES-SN na Universidade Federal da Paraíba (UFPB). O concurso, de caráter exclusivamente cultural, tem o objetivo de divulgar o talento artístico e a criatividade fotográfica dos(as) filiados(as) por meio da publicação de suas fotografias nas mídias digitais e impressas do sindicato e de uma exposição fotográfica em local a ser definido pela Comissão Editorial e Diretoria Executiva da ADUFPB.
2. **PÚBLICO-ALVO** – O 14º Concurso Cultural de Fotografia da ADUFPB – Edição 2025 é destinado exclusivamente aos(às) docentes da ativa ou aposentados(as) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), **filiados(as) à ADUFPB – Seção Sindical do ANDES-SN na Paraíba**, em dia com a contribuição sindical, com atuação nos *campi* de João Pessoa (*campus* I), Areia (*campus* II), Bananeiras (*campus* III) e Litoral Norte (*campus* IV), de todas as idades e residentes em território nacional. A condição de docência será comprovada pela matrícula no SIAPE informada na ficha de inscrição do concurso. Já as condições de filiado(a) à ADUFPB e em dia com as contribuições sindicais serão confirmadas pelo setor de cadastramento e filiação do sindicato.
3. **SOBRE OS TEMAS** – Os temas propostos para o 14º Concurso Cultural de Fotografia da ADUFPB têm como objetivo estimular reflexões culturais e políticas além de possibilitar a criatividade na composição das imagens que serão captadas por quem

aceita o desafio de produzir uma fotografia. Eles proporcionam variadas e criativas possibilidades de imagens fotográficas, a partir de como observamos o mundo, as pessoas e as coisas ao nosso redor e o seu potencial imagético, principalmente quando a luz escreve as imagens que captamos através de dispositivos fotográficos.

4. Para o 14º Concurso Cultural de Fotografia da ADUFPB, serão aceitas fotografias produzidas em território nacional ou estrangeiro, identificadas, na ficha de inscrição, com legenda em que conste o local (país, estado ou município) onde a imagem foi realizada. Essa identificação é opcional, mas pode ajudar na leitura da imagem quando publicada ou exposta para o público.
5. Fotografias com exibição e identificação de pessoas (sejam adultos/as, crianças ou idosos/as) devem ser inscritas com a apresentação de autorização para o uso da imagem delas, sendo de total responsabilidade do(a) autor(a) a exposição das personagens fotografadas. Caso o(a) autor(a) da fotografia não tenha esse documento, será o(a) responsável jurídico(a) e responderá pela exposição sem autorização, eximindo a ADUFPB de qualquer responsabilidade sobre a imagem. Anexar a autorização no formulário de inscrição (veja modelo na página da concurso).
6. A utilização de programas de edição de imagens por computador deverá ocorrer apenas para manipulação de ajustes de parâmetros básicos como cor, contraste, nitidez, saturação, recorte e enquadramento. Não serão aceitas alterações drásticas nas imagens, como, por exemplo, a inserção ou retirada de elementos visuais da fotografia ou o uso de efeitos especiais (filtros artísticos e Inteligência Artificial - IA) que modifiquem a realidade fotografada. **Fotografias com evidências de uso de manipulações digitais não previstas no regulamento serão analisadas pela Comissão Editorial e poderão ser devolvidas aos participantes com recomendação para uma nova inscrição.**
7. Cada participante pode inscrever até 3 (três) imagens para serem avaliadas pela Comissão Editorial (concorrendo à premiação), sendo que somente 1 (uma) ou até 2 (duas) imagens poderão ser selecionadas, a critério da Comissão Editorial, para serem utilizadas nas mídias do sindicato ou na exposição fotográfica.
 - 7.1 - **IMPORTANTE:** As imagens devem ser única e exclusivamente de autoria do(a) professor(a) participante. Não serão aceitas fotografias coletadas em banco de imagens digitais, produzidas através do uso de plataformas de IA (Inteligência Artificial) ou produzidas por terceiros (mesmo que sejam familiares do(a) professor(a) participante). Não serão aceitas fotografias que tenham sido premiadas ou selecionadas por outros concursos fotográficos. **É de estrita e total**

responsabilidade ética do(a) participante a observância desta cláusula.

COMO ENVIAR AS IMAGENS PARA O CONCURSO

8. As fotografias devem ser enviadas por meio do formulário disponível no site da ADUFPB (www.adufpb.org.br/site/concurso-fotografico), no formato JPG ou PNG, com boa resolução para impressão e com legenda (identificação do arquivo), na seguinte sequência: (1) título da fotografia, (2) autor e (3) local onde a fotografia foi produzida (opcional). Preencha o formulário (ficha de inscrição) disponível no site da ADUFPB e anexe as três imagens nos locais indicados.
9. O(A) DOCENTE SÓ PODERÁ ESCOLHER 1 (UMA) CATEGORIA DOS TEMAS PROPOSTOS PARA CONCORRER À PREMIAÇÃO.

9.1 TEMAS:

1 – Diversidade Sociocultural

Deve compreender imagem de cenário ou características que retratem as multiplicidades, como: demográficas ambientais, pluralidades culturais, comportamentais e ideológicas. Ou, ainda, fotografia de cenários, pessoas, tradições, símbolos ou práticas culturais que representam o respeito à pluralidade na sociedade.

2 – Mulheres em Luta e em Resistência

Deve compreender imagem sobre o feminino em seu cotidiano de resistência, ou mulheres em atividades que configurem a luta cotidiana, a participação em movimentos políticos e socioculturais e em sua pluralidade.

OBS.: Poderá ser autorretrato em movimento de luta ou fotografia autoral que traga símbolos femininos de resistência ou outras mulheres de luta, desde que apresente o documento de autorização do uso de imagem de terceiros.

3 – Tema livre

Deve compreender imagem com paisagem, fenômenos naturais, objetos, lugares, animais ou figuras abstratas livre de conceitos.

9.2 Todas as fotografias inscritas deverão estar de acordo com a proposta do tema. Não serão aceitas fotografias que tenham sido publicadas, premiadas ou selecionadas por outros concursos fotográficos.

- 10 As fotografias enviadas e não selecionadas não serão devolvidas aos autores. Uma vez terminado o concurso e anunciadas as imagens vencedoras, todos os arquivos

recebidos estarão disponíveis para visualização no site do sindicato.

- 11 Não há obrigação, por parte da ADUFPB, de publicar ou expor todas as fotos inscritas pelos participantes.
- 12 As fotos (arquivos digitais) deverão ser remetidas exclusivamente pelo FORMULÁRIO especificado no item 8. Todo o controle sobre o recebimento das imagens será pelo sistema do formulário e registrado por e-mail. A Comissão Editorial não se responsabiliza pelo envio ou extravio de imagens para outros endereços eletrônicos do sindicato.
- 13 Não serão aceitas fotografias impressas (ou em formatos digitais) entregues à Comissão Editorial, funcionários da ADUFPB ou a qualquer membro da Diretoria do sindicato.
- 14 Não poderão participar do 14º Concurso Cultural de Fotografia da ADUFPB – Edição 2025 funcionários da Seção Sindical ou de qualquer parceiro apoiador, bem como seus familiares – salvo em caso de os familiares serem docentes filiados à ADUFPB.
- 15 Não poderão participar do 14º Concurso Cultural de Fotografia da ADUFPB – Edição 2025 membros da Diretoria Executiva da ADUFPB, bem como seus familiares – salvo em caso de os familiares serem docentes filiados à ADUFPB.
- 16 As fotos do 14º Concurso Cultural de Fotografia da ADUFPB – Edição 2025 serão usadas única e exclusivamente nas mídias da ADUFPB, na galeria do site do sindicato e em exposição fotográfica promovida pela entidade. Caso necessário, algumas imagens poderão ser utilizadas na divulgação do resultado do concurso e nas publicações da Assessoria de Comunicação do sindicato (Jornal ADUFIInforma, Revista Conceitos, calendário de mesa etc.) ou em outros meios de comunicação destinados à divulgação do concurso e dos(as) autores(as) selecionados(as) e premiados(as), conforme autorização assinada na ficha de inscrição pelos(as) autores(as) detentores(as) dos direitos patrimoniais e morais sobre a obra.
- 17 As fotos inscritas não farão parte de qualquer tipo de banco de imagens digitais para comercialização. Os direitos autorais das imagens inscritas são de responsabilidade exclusiva dos(as) autores(as) participantes, sem ônus para a ADUFPB – Seção Sindical do ANDES-SN em caso de uso indevido e não autorizado pelo(a) autor(a) por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, bem como publicações comerciais).

PREMIAÇÃO

- 18 **VOTAÇÃO E PREMIAÇÃO** - Será premiada, por meio de votação em consulta pública, apenas 1 (uma) imagem por tema. Caso algum tema não receba inscrição, a premiação correspondente não será direcionada a outro tema. O público participante da votação deverá selecionar e votar, obrigatoriamente, em 1 (uma) imagem em cada um dos três temas. Em caso de empate entre os(as) participantes inscritos(as) no concurso, será considerado o maior tempo de filiação (dia, mês e ano), conforme o registro do(a) participante no cadastro do sindicato. Se o dia, o mês e o ano coincidirem, será realizado um sorteio entre os(as) participantes empatados(as).
- 19 A premiação oferecida para a imagem mais votada, em cada um dos temas, será **1 (um) dispositivo eletrônico para leitura de e-books, modelo Kindle Paperwhite, da Amazon**. O(s) brinde(s) será(ão) entregue(s) às autoras premiadas e aos autores premiados na sede da ADUFPB, Centro de Vivência, em data a ser definida pela Comissão Editorial do concurso.
- 20 Em caso de denúncia de possível fraude sobre as fotografias selecionadas e premiadas, e havendo a constatação da falsidade pela Comissão Editorial, o prêmio será destinado para o(a) autor(a) da segunda fotografia mais votada na categoria correspondente ao tema.

VALIDADE DO CONCURSO

- 21 Este concurso terá validade a partir do **dia 15 de setembro de 2025 até 15 de outubro de 2025**. Em caso de prorrogação do prazo de inscrição, a Assessoria de Comunicação da ADUFPB informará com antecedência a todos os docentes pelos canais de comunicação e divulgação do sindicato. O encaminhamento das fotos deverá ser feito até as 23h59 do dia 15/10/2025, valendo como comprovante de recebimento a data e a hora registrada no formulário do participante pelo sistema eletrônico de envio das imagens (e-mail).
- 22 A seleção das imagens ocorrerá após o encerramento oficial das inscrições e será realizada de forma eletrônica, por consulta pública que será disponibilizada no site da ADUFPB, durante um período que será anunciado pela Comissão Editorial. A ADUFPB divulgará o resultado do concurso no site da entidade, em todos os seus canais de redes sociais e por e-mail enviado a todos os participantes no dia seguinte após a seleção.
- 23 A participação neste concurso implica em total aceitação das regras deste

regulamento.

- 24 Este edital poderá sofrer alterações ao longo do período de inscrições. Caso isso venha a ocorrer, todos os inscritos serão comunicados e a informação será publicada nos canais do sindicato, para ciência de todos(as) os(as) filiados(as).

**ADUFPB – Seção Sindical do ANDES-SN João
Pessoa, 15 de setembro de 2025
Comissão Editorial e Organizadora do 14º Concurso**